

DOCUMENTOS PARA CADASTRO

EXIGÊNCIAS FEITAS PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL :

- 1-Dois Fiaidores.
- 2-Compravar Renda Aproximada de Três Vezes o Valor Do Aluguel (Fiaidores e Locatário).
- 3-Um Dos Fiaidores Tem Que Ter Dois Imóveis Residenciais ou Um Comercial, Quitado em Brasília.
- 4-Cópia Da Escritura Do Imóvel.
- 5-Cópia do Carnê de IPTU/TLP com numero da inscrição do imóvel
- 6-Comprovante de Residência (Desde que esteja em nome do fiador ou Locatário)
- 7-O cadastro só será aceito se todos os campos estiverem preenchidos inclusive o verso (referências particulares, bancárias e comerciais) e acompanhado de cópia de tudo que estiver relacionado no mesmo.

DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA:

- 1-Cópia da carteira de identidade (**Locatário (s), Fiador (es) e Cônjuge (s)**).
 - 2-Cópia do CPF (**Locatário (s), Fiador (es) e Cônjuge (s)**).
 - 4-Cópias dos três últimos contra cheques (**Locatário (s), fiador (es) e cônjuge (s)**).
 - 5-Se o comprovante de renda for declaração do contador, o mesmo deverá ter a assinatura do contador com firma reconhecida.
 - 6 – Cópia da Declaração de Imposto de Renda (**Locatário (s), fiador (es) e cônjuge (s)**);
- OBS.: Locatário (s), Fiador (es), se for casado terá que apresenta todos os documentos da esposa, (CPF, Identidade).

DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA:

- 1-Cópia da Carteira de identidade, do CPF dos sócios da empresa.
- 2-Tempo mínimo de atividade de 02 (dois) anos.
- 3-Aluguel mais encargos limitados ao máximo de 10% (dez por cento) do faturamento bruto.
- 4-Xerox do CNPJ.
- 5-Xerox da inscrição estadual.
- 6-Xerox do alvará municipal.
- 7-Xerox do alvará estadual (quando necessária pela atividade)
- 8-Xerox do alvará de saúde (quando necessário)
- 9-Xerox do contrato social e alterações contratuais (registrado na junta comercial ou equivalente)
- 10-Xerox da declaração do imposto de renda (último)
- 11-Xerox do último balanço.
- 12-Certidões negativas de cartórios de protesto.
- 13-Darf do Pis (três últimos meses) ou Darf do Imposto de Renda (três últimos meses) ou Cofins (Três últimos meses)

PRAZO MINIMO PARA LOCAÇÃO RESIDENCIAL É DE 30 MESES.

PRAZO MINIMO PARA LOCAÇÃO COMERCIAL E KITINETE É DE 12 MESES.